

Neogrid Participações S.A.

CNPJ/MF nº 10.139.870/0001-08 - NIRE 42.300.036.510

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, a **Neogrid Participações S.A.** ("Companhia"), retifica o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, originalmente prevista para o dia 24/07/2026, às 11h00, publicado em 16/07/2026 no jornal Estadão, a fim de alterar a data de realização da Assembleia para 07/08/2026, às 11h00. Nesse sentido, ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **no dia 07/08/2026, às 11h00, de modo exclusivamente digital** ("AGE"). A AGE deliberará a seguinte ordem do dia: **(i)** A realização de resgate compulsório das ações em circulação remanescentes da Companhia, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada ("Ações Remanescentes" e "Resgate Compulsório"); **(ii)** O cancelamento da totalidade das Ações Remanescentes, sem modificação do valor do capital social da Companhia; **(iii)** A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir a composição do capital social da Companhia após o Resgate Compulsório; **(iv)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(v)** A autorização à administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **Informações Gerais:** **1.** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **2.** Os acionistas poderão participar da AGE por meio da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE. **3.** Para participar da AGE por meio da plataforma digital, os acionistas deverão enviar para o e-mail ri@neogrid.com, solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e **(iii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. A solicitação de acesso e os documentos ora mencionados deverão ser recebidos pela Companhia **até 10h30 do dia 07/08/2026**. **4.** Nesta AGE, como forma de facilitar a participação, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou consularização ou apostilamento dos documentos a serem apresentados pelos acionistas. Joinville, 17/07/2026. **Miguel Abuhab**, Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>